

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 005/2026

PROCESSO E-DOCS N°. 2026-H6F58
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 002/2026
ID: 2026.501C2600006.01.0002

Aos 24 dias do mês de março de 2026, O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL**, inscrito no CNPJ n°. 02.722.566/0001-52, com sede na rua Maria Josefina de Resende, n°. 625, Bairro Café Moca, Mimoso do Sul/ES. Cep: 29400-000, nesta ato, representado pelo seu Presidente, o Sr. **GEDSON BRANDÃO PAULINO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Iconha, inscrito no CPF sob o n° 083.592.647-83, residente e domiciliado na cidade de Iconha - Es denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a Empresa **DM EVENTOS LTDA**, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, n° 59, Ed. Ricamar, Sala 1215, Centro, Vitória/ES — CEP: 29.010-250, e-mail licitacao@dmaudiovisual.com.br, inscrita no CNPJ sob o n°. 31.964.490/0001-70, neste ato representado por seu sócio/procurador Sr.(a) **DORISANA HAND VARGAS**, inscrita no CPF sob o n°. 15.191.457-56, , doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, nos termos da Lei Federal n°. 14.133/2021, observadas, ainda, as disposições do edital do Processo Administrativo (E-DOCS) n°. 2026-H6F58, na modalidade **Pregão Eletrônico n°. 002/2026**, do tipo **menor preço por lote**, resolve registrar os preços da empresa abaixo citada, de acordo com o lote/item disputado e a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integram este instrumento de registro, mediante as condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços, tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO TEMPORÁRIA, SOB DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE BENS E SERVIÇOS DE APOIO À REALIZAÇÃO DE ATOS E ATIVIDADES PÚBLICAS, DE NATUREZA INSTITUCIONAL, CULTURAL E COMEMORATIVA, EM ESPAÇOS PÚBLICOS**, para atendimento da demanda dos Entes Consorciados ao **CIM POLO SUL**, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação n°. **0 0 2 / 2 0 2 6** , que é parte integrante desta Ata, assim como, as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.2. O preço unitário/global para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item / global, inscrito na Ata do Processo de Licitação descrito acima e, de acordo com a ordem de classificação

das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor	DM EVENTOS LTDA
CNPJ	31.964.490/0001-70
Endereço	Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 59, Ed. Ricamar, Sala 1215, Centro, Vitória/ES — CEP: 29.010-250
Contato	(27) 98821-0052 / e-mail: licitacao@dmaudiovisual.com.br
Representante	DORISANA HAND VARGAS

2.3 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.4 É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

LOTE ÚNICO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ARQUIBANCADA COM 4 DEGRAUS COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO, DE NO MÍNIMO 1,20 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30 METROS DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÁXIMO DE 16 (QUINZE) CENTÍMETROS, PARAPEITO E CORRIMÕES NO MÍNIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS DE VÃOS LIVRES DE NO MÁXIMO 16 (QUINZE) CENTÍMETROS.	METRO LINEAR	5.700	R\$ 250,00	R\$ 1.425.000,00
2	CONSTRUÇÃO DE ÁREA CULTURAL: CONSTRUÇÃO EM CHAPAS DE MADEIRA, COMPENSADO NAVAL, CENOGRAFIA, AFIXADAS EM ESTRUTURA METÁLICA, COM MEDIDAS EM M2, COM COBERTURA TIPO COLONIAL OU LONA CASO NECESSÁRIO, PISO EM MADEIRA COM CARPETE E SOMBRITE, ABERTURA PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO, LAVATÓRIO COM TORNEIRA. (TEMAS, CORES, DESENHOS VISUAL À SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO REQUISITANTE). A ARQUITETURA SOLICITADA PELA PREFEITURA PODERÁ SER UMA REPRODUÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS COMO IGREJA, MUSEUS, CENTRO HISTÓRICO, BARES, PONTOS TURÍSTICO ETC FIXADOS EM ESTRUTURA METÁLICA E ALUMÍNIO A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR PROJETOS EM 3D ANTES DE EXECUTAR O SERVIÇO PARA A DEVIDA APROVAÇÃO DO MESMO INDEPENDENTE DA DIMENSÃO DO SERVIÇO.	DIARIA	8.600	R\$ 420,00	R\$ 3.612.000,00

3	PALCO CENOGRÁFICO COM COBERTURA 10 X 08 - COM ÁREA TOTAL DE 80 M², COBERTURA PIRAMIDAL 10 X 08 , LONA BRANCA LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL COM BLACK OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA, PISO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20"MM COM DIMENSÕES DE 2,20 X 1,60M COM CANTONEIRA DE FERRO, TRAVAMENTO TIPO MÃO FRANCESA, PÉS EM ESTRUTURA TUBULAR "INDUSTRIAL DE 3" E "2,6" NA CHAPA 14" E SAPATAS 16 X 16 COM ALTURA REGULÁVEL DE 1,20M Á 2,20M, ESCADA DE ACESSO, MATERIAL ANTIDERRAPANTE MEDINDO 1,20 DE LARGURA. COM SERVIÇO DE CENOGRAFIA. PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	372	R\$ 7.200,00	R\$ 2.678.400,00
4	PALCO CENOGRÁFICO COM COBERTURA MEDIDO 04 X 04 - COM ÁREA TOTAL DE 16 M², COBERTURA PIRAMIDAL 04 X 04, LONA BRANCA LAMINADO PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL COM BLACK OUT SOLARE ALTA RESISTÊNCIA, PISO CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20"MM COM DIMENSÕES DE 2,20 X 1,60M COM CANTONEIRA DE FERRO, TRAVAMENTO TIPO MÃO FRANCESA, PÉS EM ESTRUTURA TUBULAR "INDUSTRIAL DE 3" E "2,6" NA CHAPA 14" E SAPATAS 16 X 16 COM ALTURA REGULÁVEL 1,20M Á 2,20M, ESCADA DE ACESSO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE COM 1,20 DE LARGURA. COM SERVIÇO DE CENOGRAFIA. PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	503	R\$ 4.200,00	R\$ 2.112.600,00
5	PALCO CENOGRÁFICO COM COBERTURA MEDIDO 06 X 06 - COM ÁREA TOTAL DE 36 M², COBERTURA PIRAMIDAL 06 X 06 , LONA BRANCA LAMINADO PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL COM BLACK OUT SOLARE ALTA RESISTÊNCIA, PISO CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20"MM COM DIMENSÕES DE 2,20 X 1,60M COM CANTONEIRA DE FERRO, TRAVAMENTO TIPO MÃO FRANCESA, PÉS EM ESTRUTURA TUBULAR "INDUSTRIAL DE 3" E "2,6" NA CHAPA 14" E SAPATAS 16 X 16 COM ALTURA REGULÁVEL 1,20M Á 2,20M, ESCADA DE ACESSO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE COM 1,20 DE LARGURA. COM SERVIÇO DE CENOGRAFIA. PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	493	R\$ 5.000,00	R\$ 2.465.000,00
6	PALCO CENOGRÁFICO COM COBERTURA MEDIDO 18 X 14 EM Q60, LONA BRANCA LAMINADO PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL COM BLACK OUT SOLARE ALTA RESISTÊNCIA, PISO CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20"MM COM DIMENSÕES DE 2,20 X 1,60M COM CANTONEIRA DE FERRO, TRAVAMENTO TIPO MÃO FRANCESA, PÉS EM ESTRUTURA TUBULAR "INDUSTRIAL DE 3" E "2,6" NA CHAPA 14" E SAPATAS 16 X 16 COM ALTURA REGULÁVEL 1,20M Á 2,20M, ESCADA DE ACESSO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE COM 1,20 DE LARGURA. 02 (DOIS) TORRES FLY EM ALUMÍNIO Q30, HOUSE MIX 3 X 3 COBERTA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30 ELEVADO A 3M DO SOLO, COM ESCADA DE ACESSO, GUARDA CORPO E FECHAMENTOS LATERAIS E FUNDO. COM SERVIÇO DE CENOGRAFIA. PERÍODO: DIÁRIA.	DIARIA	392	R\$ 20.000,00	R\$ 7.840.000,00

7	PALCO CONCHA CENOGRÁFICO - MEDIDO 18 X 14 X 09 - METROS DE ALTURA, COBERTURA DE ALUMÍNIO PARA EVENTOS, CONSTRUÍDO ATRAVÉS DA JUNÇÃO DE ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO DE DIVERSOS FORMATOS, PRODUZIDOS COM PERFIS ESTRUTURADOS, NA LIGA ASTM-6361-T6 (NBR -6834 - NOV 2000/ NBR 7000 - FEV 2006), FIXAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS SEXTAVADOS ROSCA PARCIAL A-326 - 6/8" UNC-ZINCADO BRANCO, JUNTAMENTE COM ARRUELA LISA F636 6/8" ZINCADO BRANCO EM UNIÃO COM PORCA SEXTAVADO PESADO A663-618 UNC. PROCESSO DE SOLDAGEM E SOLDADORES DE ACORDO COM NORMA AWS DIZ (DI.2M:FEV/2003). A MONTAGEM DAS ESTRUTURAS SERÃO FEITOS PELO PROCESSO GMAW (MIG). SOLDAS DAS ESTRUTURAS SERÃO FEITAS PELO PROCESSO GTAW (TIS). LONA DE COBERTURA MP/400 F 24 NA COR BRANCA, DUAS FACES, ANTICHAMAS E ANTIFUNGO. PISO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20 MM COM DIMENSÕES DE 2, 20 X 1,60 COM CANTONEIRAS DE FERRO E TRAVAMENTO TIPO MÃO FRANCESA 2,20 DE ALTURA, PÉS EM ESTRUTURA TUBULAR INDUSTRIAL DE 3" E 2,6" NA CHAPA 14 E SAPATAS 16 X 16 COM ALTURA REGULÁVEL DE 1,20 Á 2,60M, ESCADA DE ACESSO. 02 (DOIS) TORRES FLY EM ALUMINIO Q30, HOUSE MIX 3 X 3 COBERTA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30 ELEVADO A 3M DO SOLO, COM ESCADA DE ACESSO, GUARDA CORPO E FECHAMENTOS LATERAIS E FUNDO. COM SERVIÇO DE CENOGRAFIA. PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	292	R\$ 22.000,00	R\$ 6.424.000,00
8	PISO DE MADEIRA MODELO DECK, CONFECCIONADO EM MÓDULOS DE 1X1 METRO, COM NO MÍNIMO 9CM DE ALTURA E PODENDO SER MONTADO COM UM DESNÍVEL DE ATÉ 1 METRO DO SOLO. TODO ENVERNIZADO E EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	M2	21.175	R\$ 45,00	R\$ 952.875,00
9	PISO EASYFLOOR, PISO MOLDADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E IMPACTO, ESPESSURA DE 0,18 COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE E PROTEÇÃO ANTICHAMAS.	M2	13.921	R\$ 70,00	R\$ 974.470,00
10	PISO ELEVADO 10 CM COM PLACA NAVAL 10MM MEDINDO 1MX1M PERÍODO: DIÁRIA	M2	17.471	R\$ 50,00	R\$ 873.550,00
11	PISO PRATICAVEL, PISO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE NO MÍNIMO 20MM, COM MEDIDAS DE TAMANHO EM 2M X 1M EM CANTONEIRA DE FERRO OU ALUMÍNIO, ENCARPETADO EM TODA SUA DIMENSÃO CONTRATADA, TRAVAMENTO EM MÃO FRANCESA, PÉS EM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO COM REGULAGEM MÍNIMA DE 0,20 E MÁXIMO DE 0,60M, SUA DEMANDA SE FAZ POR CONTRATAÇÃO POR METRO QUADRADO.	M2	19.397	R\$ 70,00	R\$ 1.357.790,00
12	TABLADO ELEVADO COM PÉ DIREITO DE 40 CM DE ALTURA, COM COBERTURA MEDINDO 4X4 E CARPETE, TOTALIZANDO 16 METROS QUADRADOS.	DIARIA	4.792	R\$ 2.500,00	R\$ 11.980.000,00
13	PRANCHÃO COM PÉS RETRÁTEIS COM MÉDIA DE 0,70X1,50 METROS	DIÁRIA	10.230	R\$ 90,00	R\$ 920.700,00

14	BARRICADA - 01 METRO LINEAR POR 1,20 DE ALTURA, UTILIZADA PARA CONTER / DELIMITAR PÚBLICO, SUPORTA DESLOCAMENTO FRONTAL DE ATÉ 2,6 TONELADAS E DOBRAVEL. PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	14.178	R\$ 90,00	R\$ 1.276.020,00
15	BOX TRUSS (TRELIÇAS) - METRO LINEAR. BOX TRUSS P30 LINHA PESADA DE ALUMÍNIO COM CUBO MODELO FEELING OU SIMILAR	METRO LINEAR	127.000	R\$ 38,00	R\$ 4.826.000,00
16	CAMARIM OCTANORME 03 X 03 COMPOSTO DE PISO TABLADO EM MOLDURA COM CARPETE TIPO FADEAL, PAREDES COM PAINÉIS TS DUPLA FACE BRANCA DE 4MM D E ESPESSURA, EMOLDURADOS COM PERFIS OCTOGONAIS, COBERTURA EM PERGOLADO DE ALUMÍNIO ANODIZADO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM LÂMPADA DE 100 WATTS E TOMADAS DE 110 V, FRIGOBAR, AR CONDIC., SOFÁ DE 2 LUGARES E CABIDEIRO DO TIPO ARARA. PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	914	R\$ 2.400,00	R\$ 2.193.600,00
17	CAMARIM OCTANORME 04 X 04 COMPOSTO DE PISO TABLADO EM MOLDURA COM CARPETE TIPO FADEAL, PAREDES COM PAINÉIS TS DUPLA FACE BRANCA DE 4MM DE ESPESSURA, EMOLDURADOS COM PERFIS OCTOGONAIS, COBERTURA EM PERGOLADO DE ALUMÍNIO, ANODIZADO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM LÂMPADA DE 100 WATTS E TOMADAS DE 110 V, FRIGOBAR, AR CONDIC., SOFÁ DE 2 LUGARES E CABIDEIRO DO TIPO ARARA PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	874	R\$ 3.800,00	R\$ 3.321.200,00
18	CAMAROTE COMPOSTO DE TENDA TIPO GALPÃO EM ESTRUTURA DE ALUMINIO COM FORMATO EM DUAS AGUAS. 10M DE VÃO LIVRE E PROFUNDIDADE DE 20M, GUARDA CORPO, ESCADA DE ACESSO EM MATERIAL, ANTIDERRAPANTE, CORRIMÃO E PISO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVA DE 20MM, DIMENSÕES DE 2,00 M X 1,60 M COM ALTURA REGULAVEL DE 1,60M À 2,00M	DIARIA	615	R\$ 23.000,00	R\$ 14.145.000,00
19	TENDA PIRAMIDAL 03 X 03 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. TENDA PIRAMIDAL 03 X 03 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18"), COM ALTURA DE 2,60M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO LONA DE COBERTURA - LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE . PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	2.745	R\$ 225,00	R\$ 617.625,00

20	<p>TENDA PIRAMIDAL 03 X 03 TIPO BAR COM BALCÃO E SAIA - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18"), COM ALTURA DE 2,60M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO. LONA DE COBERTURA - LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE. BALCÃO – CONFECCIONADO EM METALON 20 X20 GALVANIZADO NAS ESPESSURAS DE CHAPA 1,20 EM SOLDA MIG, COM SUPORTE , CHAPA DE COMPENSADO MARÍTIMO DE 16 MM, MEDIDO 3,0 X 0,30. SAIA – CONFECCIONADO EM LAMINADO DE PVC CALANDRA DO COM REFORÇO DE POLIESTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS. PERÍODO: DIÁRIA</p>	DIARIA	2.475	R\$ 300,00	R\$ 742.500,00
21	<p>TENDA PIRAMIDAL 04 X 04 TIPO BAR COM BALCÃO E SAIA FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18"), COM ALTURA DE 2,60M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO. LONA DE COBERTURA - LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE. BALCÃO – CONFECCIONADO EM METALON 20 X20 GALVANIZADO NAS ESPESSURAS DE CHAPA 1,20 EM SOLDA MIG, COM SUPORTE , CHAPA DE COMPENSADO MARÍTIMO DE 16 MM, MEDIDO 3,0 X 0,30. SAIA – CONFECCIONADO EM LAMINADO DE PVC CALANDRA DO COM REFORÇO DE POLIESTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS. PERÍODO: DIÁRIA</p>	DIARIA	2.575	R\$ 460,00	R\$ 1.184.500,00

22	TENDA PIRAMIDAL 06 X 06 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. TENDA PIRAMIDAL 06 X 06 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18"), COM ALTURA DE 2,60M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO LONA DE COBERTURA - LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE. PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	2.575	R\$ 600,00	R\$ 1.545.000,00
23	TENDA PIRAMIDAL 10 X 10 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. TENDA PIRAMIDAL 10 X 10 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18"), COM ALTURA DE 2,60M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO. LONA DE COBERTURA - LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE. PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	2.125	R\$ 1.800,00	R\$ 3.825.000,00
24	TENDA PIRAMIDAL 8X8 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. TENDA PIRAMIDAL 08 X 08 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18"), COM ALTURA DE 2,60M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO. LONA DE COBERTURA - LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE. PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	2.175	R\$ 1.500,00	R\$ 3.262.500,00

25	FECHAMENTO EM LONA PARA TENDA 10X10 PERIODO: DIÁRIA	DIARIA	1.995	R\$ 60,00	R\$ 119.700,00
26	FECHAMENTO EM LONA PARA TENDA 3X3 PERIODO: DIÁRIA	DIARIA	2.405	R\$ 25,00	R\$ 60.125,00
27	FECHAMENTO EM LONA PARA TENDA 4X4 PERIODO: DIÁRIA	DIARIA	2.405	R\$ 30,00	R\$ 72.150,00
28	FECHAMENTO EM LONA PARA TENDA 6X6 PERIODO: DIÁRIA	DIARIA	2.405	R\$ 40,00	R\$ 96.200,00
29	FECHAMENTO EM LONA PARA TENDA 8X8 PERIODO: DIÁRIA	DIARIA	3.805	R\$ 50,00	R\$ 190.250,00
30	FECHAMENTO METÁLICO CHAPA DE FERRO GALVANIZADA NA ESPESSURA DE 24"MM COM ESTRUTURA DE METALON 26 X 26 NA CHAPA 18 , MEDIDO 2,00 X 2,10. PERIODO: DIÁRIA	DIARIA	10.540	R\$ 40,00	R\$ 421.600,00
31	GRADES DE ISOLAMENTO FABRICADAS EM GRADE DE AÇO GALVANIZADO MEDINDO 1,30 X 2,00 METROS DE COMPRIMENTO POSSUEM MODELO ÚNICO COM CANTOS ARREDONDADOS E TRAVAS DE ENCAIXE QUE FACILITAM NA MONTAGEM E DESMONTAGEM. PERIODO: DIÁRIA	DIARIA	7.489	R\$ 20,00	R\$ 149.780,00
32	LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE ESTANDES COMPOSTO POR DIVISÓRIAS MEDINDO 3,00X3,00 A ASEREM MONTADAS SOBRE PISOS METÁLICOS REVESTIDOS COM BORRACHA E/O U ACARPETADOS. PERIODO: DIÁRIA	DIARIA	8.700	R\$ 1.000,00	R\$ 8.700.000,00
33	MOBILIÁRIO PARA STAND COM 04 (QUATRO) MESAS BISTRÔ COM PÉS E TAMPO EM INOX MEDINDO 1,10 DE ALTURA E TAMPO 0,60 DE DIÂMETRO; 12 (DOZE) BANQUETAS COM PÉS E ENCOSTO DE FERRO E ASSENTOS EM MADEIRA NATURAL MEDINDO 1,20X0,46X0,46; 01 (UMA) MESA REDONDA EM MADEIRA COM 0,90 DE DIÂMETRO POR 0,80 DE ALTURA; 01 (UM) MESA RETANGULAR PARA BUFFET EM MADEIRA NATURAL MEDINDO 2,00X0,90X0,80; 06 (SEIS) PEÇAS RETANGULARES DE TECIDO OXFORD MEDINDO 3,0X3,0 CADA, EM CORES OPCIONAIS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO; 02 (DOIS) JOGOS DE SOFÁ RETANGULARES EM CORINO BRANCO OU PRETO COM 02 (DOIS) OU 03 (TRÊS) LUGARES; 01 (UM) APARADOR RETANGULAR EM MADEIRA NATURAL MEDINDO 1,80X0,40X0,80; 02 (DOIS) BANCOS EM MADEIRA NATURAL MEDINDO 1,80X0,60X0,46; 01 UM ESPELHO RETANGULAR COM MOLDURA EM MADEIRA NATURAL MEDINDO 1,80X1,00.	DIÁRIA	2.720	R\$ 350,00	R\$ 952.000,00

34	MOBILIÁRIO PARA STAND COM: 01 (UM) JOGO DE SOFÁ RETANGULAR EM CORINO BRANCO OU PRETO COM 02 (DOIS) OU 03 (TRÊS) LUGARES; 01 (UM), TAPETE RETANGULAR EM FIO DE SEDA NA COR BEGE MEDINDO 3X4; 02 (DOIS) ARRANJOS COM FLORES ARTIFICIAIS APROPRIADAS PARA O EVENTO EM VASO DE RESINA OU VIDRO NA COR PRATA COM 60 CM DE ALTURA; 01 (UM) APARADOR RETANGULAR EM MADEIRA NATURAL OU VIDRO MEDINDO 1,80X0,40X0,80; 01 (UMA) MESA REDONDA EM MADEIRA COM 1,40 DE DIÂMETRO POR 0,80 DE ALTURA; 01 (UMA) TOALHA DE MESA EM TECIDO JACQUARD EM CORES OPCIONAIS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO MEDINDO 3 (TRÊS) METROS DE DIÂMETRO; 01 (UM) PAINEL EM TECIDO JACQUARD EM CORES OPCIONAIS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO MEDINDO 6,0X3,0.	DIÁRIA	31.960	R\$ 400,00	R\$ 12.784.000,00
35	CARPETE PARA PISO CARPETE IGNIFUGADO, PODENDO SER CINZA, PRETO, VERMELHO OU AZUL COM 3MM DE ESPESSURA FIXADO COM DUPLA FACE OU GRAMPOS	M ²	85.000	R\$ 25,00	R\$ 2.125.000,00
36	APARELHO DE AR CONDICIONADO	DIÁRIA	2.110	R\$ 150,00	R\$ 316.500,00
37	FORNO DE MICRO-ONDAS. CAPACIDADE DE 22L A 30L • VOLTAGEM 220V OU 110V COM TRANSFORMADOR. • POTÊNCIA ENTRE 900W A 1.1100W.	DIÁRIA	2.050	R\$ 100,00	R\$ 205.000,00
38	FRIGOBAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 110 LITROS, 110V OU 220V	DIÁRIA	2.050	R\$ 120,00	R\$ 246.000,00
39	BALCÃO BAR EM MADEIRA COM ACABAMENTO LAMINADO, MEDINDO: 2,0X1,30M"	DIÁRIA	1.970	R\$ 250,00	R\$ 492.500,00
40	MESA BISTRÔ, MEDINDO: 107 CM DE ALTURA E 60 CM DE DIÂMETRO	DIÁRIA	1.970	R\$ 120,00	R\$ 236.400,00
41	PUFF QUADRADO EM COURINO, MEDINDO: 40 X 40 CM	DIÁRIA	22.070	R\$ 150,00	R\$ 3.310.500,00
42	PUFF QUADRADO EM COURINO, MEDINDO: 80 X 80 CM	DIÁRIA	51.870	R\$ 250,00	R\$ 12.967.500,00
43	PUFF RETANGULAR EM COURO, MEDINDO: 1,60 X 0,80 M	DIÁRIA	2.820	R\$ 100,00	R\$ 282.000,00
44	CADEIRA PLÁSTICA PARA CAPACIDADE DE ATÉ 140KG PERÍODO: DIÁRIA	DIÁRIA	80.750	R\$ 6,00	R\$ 484.500,00

45	MESA PLASTICA 70X70X70CM PERIODO: DIÁRIA	DIÁRIA	22.000	R\$ 9,00	R\$ 198.000,00
46	CADEIRA PARA AUDITÓRIO COM ASSENTO EM TECIDO, ESTRUTURA FIXA	DIÁRIA	1.930	R\$ 195,00	R\$ 376.350,00
47	LIXEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS EM COR A ESCOLHER. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR 3 OPÇÕES PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DO FISCAL SETORIAL.	DIÁRIA	2.760	R\$ 40,00	R\$ 110.400,00
48	MESA BISTRÔ COM 4 BANQUETAS ALTAS COM ENCOSTO DE APOIO (MESAS CROMADAS EM VIDRO, MADEIRA OU ALUMÍNIO, DE ACORDO COM O PERFIL DO EVENTO)	DIÁRIA	1.970	R\$ 300,00	R\$ 591.000,00
49	MESA DE REUNIÃO COM CADEIRAS - 10 PESSOAS. MESA REDONDA, RETANGULAR OU QUADRADA PARA 10 PESSOAS.	DIÁRIA	1.970	R\$ 300,00	R\$ 591.000,00
50	POLTRONA COM ESTRUTURA EM MADEIRA, REVESTIDO COM ESPUMA DE POLIURETANO, MANTA ACRÍLICA E ACABAMENTO EM COURO SINTÉTICO OU TECIDO (COR A DEFINIR).	DIÁRIA	2.000	R\$ 100,00	R\$ 200.000,00
51	POLTRONA TALK SHOW - MODELOS DEVEM SEREM APROVADAS PELO DEMANDANTE	DIÁRIA	1.950	R\$ 150,00	R\$ 292.500,00
52	PÚLPITO EM ACRÍLICO, COM APLICAÇÃO DA MARCA DO EVENTO E SUPORTE PARA MICROFONE E ÁGUA	DIÁRIA	1.600	R\$ 120,00	R\$ 192.000,00
53	SOFÁ 2 LUGARES	DIÁRIA	1.640	R\$ 250,00	R\$ 410.000,00
54	SOFÁ 3 LUGARES	DIÁRIA	1.570	R\$ 200,00	R\$ 314.000,00
55	CADEIRAS PARA AUTORIDADES: UNIDADES CROMADAS GIRATÓRIAS COM ASSENTO EM COURO PRETO	DIÁRIA	1.870	R\$ 200,00	R\$ 374.000,00
56	MÓDULOS HABITAVEIS - CONTÊINERES COM ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO NAS DIMENSÕES 6,00 X 2,00 X 2,60 COM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 10.000 BTU'S, EQUIPADOS COM MESA DE ESCRITÓRIO COM 02 (DUAS) GAVETAS E 01(UMA) CADEIRA GIRATÓRIA. OS MÓDULOS DEVERÃO CONTER INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNA E EXTERNA, COM CABO DE ILUMINAÇÃO	DIARIA	2.130	R\$ 2.500,00	R\$ 5.325.000,00

57	CLIMATIZADOR PORTÁTIL: 20.000M3/H, VOLTAGEM 110 OU 220V, OPÇÕES DE VELOCIDADE 12, FREQUÊNCIA 50HZ, CONSUMO 0.60KW/H, POTÊNCIA 1110W, RUÍDO MENOR QUE 65, VENTILAÇÃO AXIAL, MEDIDAS 105X105X110M, ÁREA DE ATUAÇÃO 140-160M2, CORRENTE NOMINAL 6.0 A PARA USO EM LOCAIS FECHADOS QUE NECESSITAM DE CLIMATIZAÇÃO EM GRANDE ESCALA. COMPREENDENDO DESPESAS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	DIARIA	2.090	R\$ 400,00	R\$ 836.000,00
58	RADIOS DE COMUNICAÇÃO COM CAPACIDADE PARA 16 CANAIS SAIDA 6 WATTS COM REDUÇÃO PARA 1W ELIMINADOR DE INTERFERENCIA PI E DPL. DECODIFICADOR DE INTERFERENCIA DE CANAIS. SCAN. DECODIFICADOR DUPLO DE PROTOCOLO. SISTEMA AUTOMATICO DE DISTANCIA (ARTS). ECONOMIZADOR DE BATERIA EM TX E RX JA PROGRAMADO PARA UTILIZAÇÃO. POTENCIA DE SAIDA DE AUDIO 4600M WATTS CO FONES DE OUVIDO COM MICROFONE DE LAPELA COM PTT PARA RADIO COMUNICADOR. PERIODO: DIÁRIA	DIARIA	1.750	R\$ 150,00	R\$ 262.500,00
59	DETECTOR DE METAL MANUAL PARA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA . PERIODO: DIÁRIA	DIARIA	1.789	R\$ 280,00	R\$ 500.920,00
60	SWITCH - MÍNIMO DE 8 E 16 PORTAS 1GBPS	DIARIA	1.700	R\$ 120,00	R\$ 204.000,00
61	CONTROLE CONTROLADOR APRESENTADOR- PASSADOR DE SLIDE APONTADOR CANETA CONTROLE CONTROLADOR APRESENTADOR MULTIMÍDIA PASSADOR SLIDES APRESENTAR MINISTRAR AULA PALESTRA CONGRESSO SIMPÓSIO POWERPOINT MENOR	DIARIA	1.300	R\$ 90,00	R\$ 117.000,00
62	CABO HDMI 20M (BLINDADO)	DIARIA	1.300	R\$ 90,00	R\$ 117.000,00
63	MICROFONE GOOSENECK MICROFONE GOOSENECK PARA MESA OU PÚLPITO SHURE CVG12-B/C OU SIMILAR	DIARIA	1.400	R\$ 150,00	R\$ 210.000,00
64	PEDESTAL MICROFONE COM CACHIMBO PARA MICROFONE COM E SEM FIO, BOOM OU SIMILAR;	DIARIA	3.310	R\$ 100,00	R\$ 331.000,00
65	MICROFONE PARA SOPRO E PERCUSSÃO SHURE WB 98 H OU SIMILAR	DIARIA	1.330	R\$ 120,00	R\$ 159.600,00
66	NOTEBOOKNOTEBOOK COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR I5, HD 500GB, 8GB DE RAM, COM MATERIAL PARA INSTALAÇÃO (CABOS, RÉGUAS E TOMADAS), SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO E ATUALIZADO (MS WINDOWS 10 E MS OFFICE ATUALIZADOS). TELA 14" HD.	DIARIA	1.750	R\$ 200,00	R\$ 350.000,00

67	RECEPTORES RECEPTOR DE NO MÍNIMO 06 CANAIS E FONES AURICULARES - PREVER MESA E EQUIPE PARA A DISTRIBUIÇÃO DOS RECEPTORES	DIARIA	1.230	R\$ 150,00	R\$ 184.500,00
68	CABO CABO DE REDE CAT6 10M.	DIARIA	1.604	R\$ 30,00	R\$ 48.120,00
69	PAINEL DE LED COM BOX	DIARIA	610	R\$ 350,00	R\$ 213.500,00
70	PAINEL DE LED P3 VIRTUAL OUTDOOR 960MM X 960MM. GABINETES EM DESTEMLOCKS E HANRING POLES QUE PODE SER MONTADO, DESMONTADO E TRANSPORTADO COM URGENCIA. DENSIDADE DE 14000 P ESTATICO. BRILHO 8000 NITS. GREYCALE 16,7 MILHOES DE CORES (FULL COLOR SINCRONITION). METODO DE DISPLAY PC 1024X768 CONSUMO MEDIO DE 5652W A 14112W/M² DE VIDEO DVD PLAYER. MESA DE CORTE MAINPOWER 110/220V.	M2	33.800	R\$ 250,00	R\$ 8.450.000,00
71	CAMINHÃO DE PAINEL DE LED OUTDOR 3X2MT, MOVÉL GERADOR COMPATIVEL AO SISTEMA . P4 . PERIODO: DIÁRIA	DIARIA	278	R\$ 3.000,00	R\$ 834.000,00
72	FILMAGEM, TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA E GRAVAÇÃO - SERVIÇO DE FILMAGEM, TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA COM OU SEM TRANSMISSÃO PELA INTERNET (SERVIÇO DE STREAMING) COM DUAS CÂMERAS DIGITAIS FULL HD COM TRIPE DE APOIO, EQUIPAMENTOS DE GRAVAÇÃO E CAPTAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO EM FULL HD, COMPUTADOR DE ALTA PERFORMACE PARA ENVIO DO SINAL DE STREAMING COM PLACAS DE REDE PARA A CONEXÃO DE DUAS ETHERNET E WI-FI, EDIÇÃO COM MESA DE CORTE, COM NO MÍNIMO 01 (UM) CINEGRAFISTA PROFISSIONAL E UM TÉCNICO EM EDIÇÃO E TRANSMISSÃO, GRAVAÇÃO COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080 E UM MÍNIMO DE 23.96 QUADROS POR SEGUNDO, DEVENDO A GRAVAÇÃO SER ENTREGUE NA SECULTE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	DIARIA	548	R\$ 5.000,00	R\$ 2.740.000,00
73	SISTEMA DE TRANSMISSÃO (STREAMING) DISTRIBUIÇÃO AO VIVO DE ÁUDIO E VÍDEO, POR MEIO DE PLATAFORMA DE DISTRIBUIÇÃO (PRÓPRIA OU DE TERCEIROS), PARA QUANTIDADE DEU SUÁRIOS ESCALÁVEL (SUPORTE PARA QUALQUER DEMANDA), COM TAXA DE DISTRIBUIÇÃO EM FORMATO 1080P DE ATÉ 6MBPS, ENTREGA DE TRANSMISSÃO FINAL EM ARQUIVO GRAVADO EM MPEG DE UPLOAD PARA REDES SOCIAIS. INCLUI OPERADOR.	DIARIA	616	R\$ 450,00	R\$ 277.200,00

74	SERVIÇO DE FILMAGEM E EDIÇÃO ENTREGA DO PRODUTO FINAL MATRIZ COM EDIÇÃO POR COMPUTADOR E, QUANDO SOLICITADO, COM EFEITOS ESPECIAIS DIGITAIS, FUNDO MUSICAL, MENU PERSONALIZADO. IDENTIFICAR EM CADA ARQUIVO COM AS SEGUINTE INFORMações: NOME DO EVENTO, LOCAL, CIDADE, ESTADO E DATA	DIARIA/8 HS	656	R\$ 2.000,00	R\$ 1.312.000,00
75	PROJEÇÃO MAPEADA: APRESENTAÇÃO DE PROJEÇÃO MAPEADA NA FAIXADA DE MONUMENTOS PÚBLICOS CATEDRAIS, IGREJAS HISTÓRICAS. COM TEMAS NATALINOS E DE ÉPOCA CONFORME O CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO. AS SESSÕES TERÃO A DURAÇÃO DE NO MÍNIMO DE 5 MINUTOS, O CONTEÚDO, ROTEIRO, PRODUÇÃO EM 2D SERÃO DESENVOLVIDOS PELA CONTRATADA, E APROVADOS PELA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO EVENTO. A CONTRATANTE DEVERÁ PREVER SONORIZAÇÃO, ENERGIA, SEGURANÇA 24HS NO LOCAL DA PROJEÇÃO E PARA O SOM JUNTO A FAIXADA DOS MONUMENTOS HISTÓRICOS. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, PROTEÇÃO E ACONDICIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E PÚBLICO DAS 19H00 ÀS 21H30, NOS DIAS DO EVENTO, COM INTERVALO DE 30 MINUTOS ENTRE AS APRESENTAÇÕES TOTALIZANDO NO MÁXIMO 6 APRESENTAÇÕES POR DIA. DEVERÁ SER PREVISTO SISTEMA AUTOMATIZADO SEM FIO PARA DIMINUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO LOCAL OU QUE SEJA SUPRIMIDA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA (APAGAR OS PROJETORES E AS LUMINÁRIAS) PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DA PROJEÇÃO MAPEADA. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO PELA CONTRATANTE. SERVIÇO DE PROJEÇÃO DE ATÉ 4 DIAS	SEMANAL	141	R\$ 50.000,00	R\$ 7.050.000,00
76	EFEITOS ESPECIAIS CENOGRÁFICOS TIPO I - 1 MESA DIGITAL P/ EFEITOS ESPECIAIS DE PALCO 4 MOVIE LIGTH 250 1 CANHÃO MÓVEL DE LUZ 1 MAQUINA DE FUMAÇA TODO CABEAMENTO NECESSARIO PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	790	R\$ 600,00	R\$ 474.000,00
77	EFEITOS ESPECIAIS CENOGRÁFICOS TIPO II - 1 MESA DIGITAL AVOLIGHT10 MOVIE LIGTH MAC 2502 MAQUINAS DE FUMAÇA , JETFOGGER 1600 DMX12 LOCO LIGHT MECA LUXCABE AMENTO NECESSÁRIO PERIODO: DIÁRIA	DIARIA	681	R\$ 2.500,00	R\$ 1.702.500,00
78	EFEITOS ESPECIAIS CENOGRÁFICOS TIPO III - 1 MESA DIGITAL AVOLIGHT PEROLA12 MOVIE LIGHTS MAC 250 8 ELIPSOIDAL ARE (LAMPADAS ESPECIAIS 1000 WATS C/ EFEITOS DIVERSOS P/ CENÁRIO) 2 MAQUINAS DE FUMAÇA JETFOGGER 1600 ARE (DISPONÍVEIS, PODENDO OU NÃO USAR, 12 LOCO LIGHTS MECALUX02 CANHÕES SEGUIDORES CABEAMENTO NECESSÁRIO. PERIODO: DIÁRIA	DIARIA	687	R\$ 800,00	R\$ 549.600,00

79	ILUMINAÇÃO CÊNICA GRANDE PORTE 60 LAMPADAS PAR 64 C/ FOCO 5 C/ 1000 WATS CADA30 LAMPADAS PAR 64 C/ FOCO 2 C/ 1000 WATS CADA 30 LAMPADAS PAR 64 C/ FOCO 1 C/ 1000 WATS CADA3 RACKS DIGITAIS COM 48 CANAIS C/ CAPACIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE 1500 WATS P/ CANAL1 MESA DIGITAL COM 40 CANAIS 2 – MAQUINAS DE FUMAÇA 2 MINI BRUTS (QUADRO COMPOSTO DE 4 LAMPADAS 1000 WATS P/ ILUMINAR PLATEIA) 10 SET LIGHTS (ILUMINAÇÃO ESPECIAL P/ PALCO)8 LOCO LIGHTS (LAMPADAS DE 1000 WATS DE FOCO FIXO) GELATINAS DE DIVERSAS CORES10 BOX TRUSS (SISTEMA ESPECIAL P/ TRANSPORTE E/OU SUSTENTAÇÃO DELUZES DE PALCO)5 TRELIÇAS 0,30 X 0,30 CM C/ 2 METROS CADA (BARRAS DE SUSTENTAÇÃO P/ ILUMINAÇÃO DE CENARIOS)TODO CABEAMENTO NECESSARIO. PERIODO: DIÁRIA	DIARIA	637	R\$ 5.000,00	R\$ 3.185.000,00
80	ILUMINAÇÃO CÊNICA MÉDIO PORTE - ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE – 48 LAMPADAS PAR 64 C/ FOCO 5 C/1000 WATS CADA1 RACK COM 48 CANAIS C/ CAPACIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE 1500 WATS P/ CANAL1 MESA ANALOGICA COM 12 CANAIS1 – MAQUINA DE FUMAÇA, GELATINAS DE DIVERSAS CORES10 DO CABEAMENTO NECESSARIO. PERIODO: DIÁRIA	DIARIA	655	R\$ 4.000,00	R\$ 2.620.000,00
81	ILUMINAÇÃO CÊNICA PEQUENO PORTE - 12 LAMPADAS PAR 64 C/ FOCO 5 C/ 1000 WATS CADA 1 RACK COM 12 CANAIS C/ CAPACIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE 1500 WATS P/ CANAL1 MESA ANALÓGICA COM 12 CANAIS1 – MAQUINA DE FUMAÇA GELATINAS DE DIVERSAS CORES10 DO CABEAMENTO NECESSARIO. PERIODO: DIÁRIA	DIARIA	896	R\$ 1.800,00	R\$ 1.612.800,00
82	REFLETOR BEAM U7R	DIÁRIA	944	R\$ 80,00	R\$ 75.520,00
83	REFLETOR FRESNEL 1000 WATTS DE POTÊNCIA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO E AMBIENTE, COM SUPORTE PARA ESTRUTURA AÉREA, INCLUINDO LÂMPADA, CABEAMENTO E INSTALAÇÃO.C57	DIÁRIA	874	R\$ 100,00	R\$ 87.400,00
84	REFLETOR RIBALTA DE LED 3W COM CONTROLE DMX	DIÁRIA	874	R\$ 190,00	R\$ 166.060,00
85	STROBO ATOMIC 3000	DIÁRIA	944	R\$ 200,00	R\$ 188.800,00
86	CANHÃO SEGUIDOR PARA LONGA DISTÂNCIA HMI 1200 KW	DIARIA	894	R\$ 250,00	R\$ 223.500,00
87	MESA DE LUZ DIGITAL	DIARIA	1.004	R\$ 450,00	R\$ 451.800,00

88	RACK DIMMER DE LUZ DIGITAL, MÍNIMO DE 12 CANAIS	DIARIA	1.294	R\$ 450,00	R\$ 582.300,00
89	REFLETOR ELIPSOIDAL	DIARIA	854	R\$ 120,00	R\$ 102.480,00
90	REFLETOR PAR LED RGBWA, 12X18	DIARIA	824	R\$ 60,00	R\$ 49.440,00
91	<p>O BASE – MÓVEL CARRETA 3 EIXOS DEVERAM POSSUIR UMA ÁREA ÚTIL NO PALCO NO MÍNIMO DE 150M² TOTALMENTE COBERTO. O PALCO É DOBRÁVEL TIPO ASA DE GAIVOTA, ACIONADO HIDRAULICAMENTE POR 04 CILINDROS HIDRÁULICOS PERMITINDO A SUA ABERTURA E FECHAMENTO COM APENAS UM TOQUE NO BOTÃO DE COMANDO. EM POSIÇÃO DE UTILIZAÇÃO O PALCO FICA APOIADO SOBRE PÉS PARA PERMITIR MAIOR RIGIDEZ NO PISO TRAZENDO MAIS CONFORTO AO USUÁRIO. A CARRETA SOBRE A QUAL O PALCO ESTÁ MONTADO POSSUI PATOLAS HIDRÁULICAS NOS 04 CANTOS PERMITINDO O PERFEITO NIVELAMENTO DO PALCO EM TERRENOS IRREGULARES. O PISO DO PALCO É FEITO AÇO COM COMPENSADO NAVAL DE 15MM ACARPETADO APOIADOS CASO NECESSÁRIO SOBRE A ESTRUTURA METÁLICA QUE COMPÕE O PALCO.</p> <p>O TETO POSSUI UMA ÁREA LIGEIRAMENTE 150M² EM LONA. O SISTEMA DE ABERTURA DO TETO É COMPOSTO DE DUAS FASES. NA PRIMEIRA FASE O TETO É ELEVADO EM 4,0 METROS ATRAVÉS DE 04 CILINDROS HIDRÁULICOS TOTALIZANDO NO MÍNIMO UMA ALTURA DE 8M COM LONA SOMBRITE NAS LATERAIS. NA SEGUNDA FASE A PARTE DO TETO QUE É DOBRÁVEL SE ERGUE TAMBÉM POR ACIONAMENTO HIDRÁULICO ATÉ A POSIÇÃO HORIZONTAL PERMANECENDO NESTA POSIÇÃO SEM A NECESSIDADE DE COLUNAS AUXILIARES. O TETO POSSUI UMA ALTURA DE 8M ACIMA DO PISO DO PALCO NA POSIÇÃO TOTALMENTE ELEVADO. OS CILINDROS QUE ATUAM NA ELEVAÇÃO E ABERTURA DO TETO POSSUEM UMA VÁLVULA DE SEGURANÇA LIGADA DIRETAMENTE À TOMADA DE ÓLEO DO CILINDRO, O QUE IMPEDE A DESCIDA DO TETO NO CASO DE ROMPIMENTO DE MANGUEIRAS OU FALTA DE PRESSÃO POR QUALQUER MOTIVO. CASO OCORRA O ROMPIMENTO DE UMA MANGUEIRA, O TETO FICARÁ TRAVADO NA POSIÇÃO QUE ESTIVER ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA CORRIGIDO. ISSO PERMITE UMA SEGURANÇA TOTAL NA UTILIZAÇÃO DO PALCO. OS CILINDROS SÃO SUPERDIMENSIONADOS PARA AUMENTO DA SEGURANÇA. DEVERA TER NO MÍNIMO 4 EXTINTORES. A BASE MOVEEL POSSUI NO SEU INTERIOR UMA ESTRUTURA-CABINE QUE APÓS A ABERTURA DO PISO E DO TETO ESTA É ACIONADA QUE FAZ O SEU DESLOCAMENTO ATÉ A POSIÇÃO FORA DO PALCO ONDE PERMANECERÁ FIXA. A ESTRUTURA É DIVIDIDA EM 02 SALAS. AS SALAS SÃO DESTINADAS AO CAMARIM E POSSUEM UMA 9M² E OUTRO 12M².</p>	DIARIA	112	R\$ 7.000,00	R\$ 784.000,00

92	<p>SONORIZAÇÃO BASE MOVEL - SISTEMA DE P.A. (LINE ARRAY STEREO COM 16 CAIXAS DE PROJEÇÃO DE MÉDIO E CURTO ALCANCE, V -DOSC/ NEXO/ DAS/ EAW/ MEYER/ JBL/ ADAMSOM/ NORTON/ FZ ÁUDIO RECONHECIMENTO NACIONAL. - SISTEMA PARA SUB- WOFFER COM 16 CX. V - DOSC / NEXO/ DAS/ EAW/ MEYER/ JBL/ ADAMSOM/ NORTON/ FZ ÁUDIO RECONHECIMENTO NACIONAL. AMPLIFICAÇÃO E CABEAMENTO COMPLETO COMPATÍVEL COM O AS CAIXAS. - GERENCIAMENTO VIA COMPUTADOR COM SOFTWARE DEDICADO, COM COBERTURA E PRESSÃO SONORA PRÉPROGRAMADOS E ASSISTIDO, FUNÇÕES E RECONHECIMENTO PARA O P.A LINEARRAY (ORIGINAL) NÃO PODENDO SER ARTESANAL, COM RECONHECIMENTO NACIONAL. -- 02 MIXER CONSOLE DIGITAL PARA PA — 02 SISTEMAS DE BACKLINE, YAMAHA PM5D RH, DIGIDESINGVENU RECONHECIMENTO COM 48 CANAIS E 02 MULTI- CABOS OU EQUIVALENTE EM QUALIDADE, COM RECONHECIMENTO NACIONAL. 02 MIXER CONSOLE DIGITAL PARA MONITOR —02 SISTEMAS DE BACKLINE , YAMAHA PM5DRH, DIGEDESIGNER VENU OU EQUIVALENTE EM QUALIDADE E RECONHECIMENTO COM 48 CANAIS; - 10 EQUALIZADOR GRÁFICO 31 BANDAS STEREO BSS, KLARKTEKNIK OU EQUIVALENTE EM QUALIDADE E FUNÇÃO. - 06 MULTI-EFEITO DIGITAL SPX 990, SPX 1000, LEXICON OU EQUIVALENTE. - 02 ESTABILIZADOR COM FILTRO DE LINHA FURMAN OU EQUIVALENTE. - MONITORES DE CHÃO TIPO EAW SM 400 OU EQUIVALENTE. AMPLIFICAÇÃO E CABOS.</p> <p>- 02 SIDE FILL ATIVO 04 VIAS STEREO C/ CX. TIPO 02 KF 850 E 02 CX. TIPO SB 850 OU EQUIVALENTE POR LADO. AMPLIFICAÇÃO, PROCESSAMENTO DIGITAL E CABOS OU EQUIVALENTES. - 02 SISTEMA SIDEDRUM BASE REFLEXO TIPO LA COM AMPLIFICAÇÃO E CABO OU EQUIVALENTE - 02 AMPLIFICADOR DE BAIXO 800 WATTS C/ CX. 04 X 10'E 01 X 15'TIPO AMPEG, GK 800 OU EQUIVALENTE BATERIA C/ 05 PEÇAS E TRÊS ESTANTES DE PRATO TAMA, PEAR, YAMAHA OU EQUIVALENTE - MICROFONES DINÂMICOS SHURE 58, 57, 52, BETA 58, BETA 57A, SENNERHEISER 421, AKG, AKG D112, EV 408, OU EQUIVALENTES COM PEDESTAIS. -10 MICROFONES CONDENSADORES PARA ALTA SHURE 91, SHURE 98, AKG 414, AKG 419, SHURE SM 81, AKG C1000 OU EQUIVALENTE COM PEDESTAIS. - 04 MICROFONES SEM FIO UHF BETA 58 A, BETA 87 A, ÁUDIO TÉCNICA AT 3 A OU EQUIVALENTE COM PEDESTAIS. - 20 DIRECT BOX WHEWIND IMP2, KLARKTEKNIK DN100 OU EQUIVALENTE -SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE P.A, MONITOR E CANHÕES COM 6 FONES, 6 BOULD PACK E 01 BASE. -FIAÇÃO E CONEXÕES DO SISTEMA; DEVERÁ SER ACOMPANHADOS DE CABEAMENTO COMPLETO E TÉCNICO(S) ESPECIALIZADO(S) PARA TODA OPERAÇÃO.</p> <p>BRIGADISTAS: PROFISSIONAL BRIGADISTA BOMBEIRO CIVIL CAPACITADO E HABILITADO PARA ATENDER E SEGURAR A INTEGRIDADE FÍSICA DAS PESSOAS NO EVENTO, INCLUSIVE PROVIDENCIAR E PRIMEIROS SOCORROS EM TODO ÂMBITO. CAPACIDADE TÉCNICA</p>	DIARIA	102	R\$ 8.000,00	R\$ 816.000,00
----	---	--------	-----	--------------	----------------

	COMPROVADA ATRAVÉS DE CURSOS DE FORMAÇÃO DE BRIGADISTA, LICENCIADA PELO CORPO DE BOMBEIRO. TÉCNICO ÁUDIO VISUAL: PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS				
93	<p>SONORIZAÇÃO Nº 01 SOM PA FLY</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 MESA DIGITAL 56 CANAIS, 32 AUX, 12 MATRIX, 12 DCA - 12 DCA DI - 01 CROSSOVER DIGITAL COM CONTROLE VIA WIRELESS - 01 APARELHO DE NOTEBOOK. - 16 AMPLIFICADORES DE 12.000 WATTS RMS CADA - 16 AMPLIFICADORES DE 9.000 WATTS RMS CADA - 24 CAIXAS LINE ARRAY 1000 WATTS CADA - 24 CAIXAS DUB GRAVE 1000 WATTS CADA - 01 MESA DIGITAL 56 CANAIS, 32 AUX, 12 MATRIX, 12 DCA 12 DCA DIG - 04 PROCESSADOR DIGITAL 04 VIAS ESTÉREO. - 20 CAIXAS DE MONITORES DE 400 WATTS CADA - 10 AMPLIFICADORES DE 8.000 WATTS CADA - 05 AMPLIFICADORES D WATTS CADA - 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO COM 2 ALTO FALANTES DE POLEGADAS E 4 ALTO FALANTES DE 8 POLEGADAS. - 02 CUBOS PARA GUITARRA - 02 BATERIAS COMPLETAS – 39 MICROF PEDESTAIS - 15 GARRAS <p>12 DI PASSIVO - 08 DI ATIVO - CABOS DIVERSOS. OBS: FICA O LICITANTE OBRIGADO A ATENDER O RIDER TÉCNICO DA BANDA/ARTISTA QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO.</p>	DIARIA	315	R\$ 7.000,00	R\$ 2.205.000,00
94	<p>SOM GRANDE PORTE 01MESA DIGITAL 48 CANAIS, 24 AUX, 08 MATRIX, 08 DCA DIGITAL(PA) 32 CAIXAS LINE ARRAY 1000 WATS RMS CADA(CABEAMENTO E AMPLIFICAÇÃO) 16 CAIXAS DE SUB GRAVES C/1000 WATS RMSCADA(CABEAMENTO E AMPLIFICAÇÃO) 1 MESA DIGITAL 48 CANAIS, 24 AUX, 08 MATRIX, 08 DCA DIGITAL(MONITOR) 1 CROSSOVER DIGITAL C/ 8 VIAS STEREO, 10 MONITORES DE 400 (CABEAMENTO E AMPLIFICAÇÃO) 1 BATERIA "SURDO 14" CAIXA, 3 ESTANTE DE PRATO1 ESTANTE DE CONTRA TEMPO1 ESTANTE DE CAIXA 40 MICROFONES 30 PEDESTAIS COM GARRAS 12 DI PASSIVO 8 DI ATIVO. 01 SISTEMA DE CONTRA BAIXO DE 800 WATS , 02 CUBOS DE GUITARRAS DE 400 WATS , SISTEMA DE FONE PARA MUSICOS , SIDE FILL (LR), 01 NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO PERÍODO: DIÁRIA</p>	DIARIA	457	R\$ 10.000,00	R\$ 4.570.000,00

95	SOM MÉDIO PORTE 01 CONSOLE DIGITAL 32 CANAIS (PA), 01 CONSOLE DIGITAL 32 CANAIS (MONITOR), SISTEMA DE FONE PARA MUSICOS, 04 MONITORES, SIDE FILL (LR), 16 CELULAS DE LINE ARRAY (CABEAMENTO E AMPLIFICAÇÃO), 08 CELULAS DE SUB GRAVE (CABEAMENTO E AMPLIFICAÇÃO), 01 CUBO DE GUITARRA DE 200 WATS, 01 SISTEMA DE CONTRA BAIXO DE 800 WATS ,01 CORPO DE BATERIA ,04 DIRECT BOX ATIVAS, 04 DIRECT BOX PASSIVAS, 01 NOTBOOK PARA REPRODUÇÃO DE PLAYBACK, 10 MICROFONES (58) ,05 MICROFONES (57), 02 MICROFONES CONDENSADORES, 01 KIT DE MICROFONE PARA BATERIA 15 PEDESTAIS COM GARRA . PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	550	R\$ 5.000,00	R\$ 2.750.000,00
96	SOM PEQUENO PORTE 04 CAIXAS DE SUBGRAVE 1000 WATS CADA (CABEAMENTO E AMPLIFICAÇÃO), 06 CÉLULAS DE LINE ARRAY 500 WATS CADA (CABEAMENTO E AMPLIFICAÇÃO), 01 CONSOLE DE 16 CANAIS (DIGITAL), 01 PROCESSADOR DE AUDIO DE 06 VIAS STEREO, 08 MICROFONES 58, 02 MICROFONES SEM FIO, 08 PEDESTAIS COM GARRAS, 04 CABOS DE AC, 02 MONITORES, 04 DIRECT BOX P. 10 PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	1.902	R\$ 1.800,00	R\$ 3.423.600,00
97	TORRE FLY PA - COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO 4" TRELICADO COM SAPATAS PARA AJUSTES DE NÍVEL E QUATRO TRAÇALHAS COM CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 2T. PERÍODO: DIÁRIA.	DIARIA	370	R\$ 2.000,00	R\$ 740.000,00
98	CONSOLE MESA DE SOM DIGITAL COM MÍNIMO DE 32 CANAIS DE ENTRADA (YAMAHA LS 9, YAMAHA DM 2000, YAMAHA 01.V E OU X32 BEHRINGER OU SIMILAR)	DIARIA	496	R\$ 700,00	R\$ 347.200,00
99	CONSOLE MESA DE SOM DIGITAL MÍNIMO DE 16 CANAIS, COM INTERFACE DE ÁUDIO USB, INCLUINDO EFEITOS REVERB, CHORUS, FLANGER, DELAY, PITCH SHIFTER E MULTI-EFEITOS. BEHRINGER X18 X AIR, QX1832USB OU SIMILAR	DIARIA	356	R\$ 300,00	R\$ 106.800,00
100	CAIXAS PA ADAMSON Y 10, JBL VERTEC 4889, V DOSC, EAW KF 760 OU SIMILAR	DIARIA	526	R\$ 300,00	R\$ 157.800,00
101	CAIXA SUBGRAVE COM 2 ALTO FALANTES DE, NO MÍNIMO, 18" CADA (EAW SB 1000, ADAMSON T 21, JBL VERTEC, VDOSC OU SIMILAR)	DIARIA	506	R\$ 250,00	R\$ 126.500,00
102	CAIXA ATIVA CAIXA ATIVA COM ALTO-FALANTE DE, NO MÍNIMO 15" PARA GRAVES E DRIVE PARA MÉDIOS E AGUDOS, MÍNIMO DE 400W RMS, JBL, PRX 815XLFW OU SIMILAR	DIARIA	546	R\$ 300,00	R\$ 163.800,00

103	MONITOR ATIVO TIPO SPOT COM ALTO FALANTES DE 12 POL OU 15 POL E DRIVE (EAW SM 222, SM 400, CLAIR, EV, ADAMSON OU SIMILAR)	DIARIA	546	R\$ 400,00	R\$ 218.400,00
104	MICROFONE COM FIO SHURE, SM 58, ELECTROVOICE. RE 209, RE 27, SENNHEISER MD 421 OU SIMILAR	DIARIA	496	R\$ 150,00	R\$ 74.400,00
105	MICROFONE SEM FIO UHF G3EW100, UR4 OU SIMILAR	DIARIA	646	R\$ 250,00	R\$ 161.500,00
106	CARRO AUTOMOTIVO DE PROPAGANDA DE SOM. DIARIA 8HS	DIARIA	1.218	R\$ 140,00	R\$ 170.520,00
107	CDJ CONTROLADORA - ALIMENTADO POR CORRENTE ELÉTRICA COM COMUNICAÇÃO USB-MIDI. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	DIARIA	671	R\$ 1.000,00	R\$ 671.000,00
108	TRIO ELÉTRICO I- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 01 CAMINHÃO COM COMPRIMENTO DE 8,20MT; LARGURA 2,80MT; ALTURA 3,80MT; ALTURA EM EVENTO S 5,50MT; SOM, 01 – STANER 2000 T; 01 – STANER 1600 T; 01 – STANER 1200 T; 02 – STANER 800 S; FALANTES 08 – FALANTES DE 15" 08 – FALANTES DE 12" 08 – DRIVES D405; 16 – ST 304; PERIFÉRICOS 01 – CONSOLE MIXER 12 CANAIS; 01 – CROSSOVER; 01 – EQUALIZADOR ; 01 – PROCESSADOR DE EFEITOS ; 01 – CD, DVD, MD PLAYER; 01 – MICROFONE COM/SEM FIO; ENERGIA MOTOR ESTACIONARIO B-11, GERADOR 12 KVA. PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	285	R\$ 6.657,70	R\$ 1.897.444,50
109	TRIO ELÉTRICO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 01 CARRETA 03 EIXOS, 01 GRUPO GERADOR DE 180KVA, 06 CILINDROS TURBO INTERCULER, P. A. FRENTE, 48 ALTO FALANTES 15", 20 ALTO FALANTES 12", 20 DRIVER , P.A FUNDO, 32 ALTO FALANTES 15", 16 ALTO FALANTES 12", 16 DRIVER , P. A. LATERAIS L+ R, 48 ALTO FALANTES 15", 32 ALTO FALANTES 12", 24 DRIVER TI, AMPLIFIC.P. A., 16 UNIDADES 8.0,10 TIP 3000H, 10 TIP 12", AMPLIFICADORES E EQUALIZADORES PARA MONITORAÇÃO DE PALCO: 04 UNIDADES, 04 EQUALIZADORES, 04 MONITORES ,06 CLAIR, 01 SIDE CONTENDO 02 ALTO FALANTES 15" E 01 DRIVER PARA BATERIA, ILUMINAÇÃO: 08 MINIBRUTT COM 02 LÂMPADAS CADA, 01 MINIBRUTT COM 06 LÂMPADAS, 04 MAXIBRUTT COM 02 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 5 CADA, 04 SUPER STROBO, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA , 01 MESA, 01 RACK 12 CANAIS. PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	193	R\$ 15.000,00	R\$ 2.895.000,00

110	GERADOR 120 KVA MOTOR DIESEL ARREFECIDO A ÁGUA, FILTRO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL SEPARADOS DE ÁGUA E VÁLVULA DE DRENO DE ÓLEO LUBRIFICANTE INCORPORADO. MOTOR DE PARTIDA ELÉTRICO E ALTERNADOR VCC, BATERIA MONTADA NA BASE DO GRUPO GERADOR, SILENCIADO E COM CABIAMENTO PARA O PONTO DO EVENTO, 16 HORAS. PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	794	R\$ 2.500,00	R\$ 1.985.000,00
111	GERADOR 180 KVA MOTOR DIESEL ARREFECIDO A ÁGUA, FILTRO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL SEPARADOS DE ÁGUA E VÁLVULA DE DRENO DE ÓLEO LUBRIFICANTE INCORPORADO. MOTOR DE PARTIDA ELÉTRICO E ALTERNADOR VCC, BATERIA MONTADA NA BASE DO GRUPO GERADOR, SILENCIADO E COM CABIAMENTO PARA O PONTO DO EVENTO, 16 HORAS. PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	720	R\$ 3.800,00	R\$ 2.736.000,00
112	GERADOR 250 KVA - MOTOR DIESEL ARREFECIDO A ÁGUA, FILTRO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL SEPARADOS DE ÁGUA E VÁLVULA DE DRENO DE ÓLEO LUBRIFICANTE INCORPORADO. MOTOR DE PARTIDA ELÉTRICO E ALTERNADOR VCC, BATERIA MONTADA NA BASE DO GRUPO GERADOR SILENCIADO E COM CABIAMENTO PARA O PONTO DO EVENTO, 16 HORAS. PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	716	R\$ 4.200,00	R\$ 3.007.200,00
113	CENÓGRAFO CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE 8H COM 1H DE DESCANSO. ALIMENTAÇÃO E UNIFORME INCLUSOS. VALOR POR PESSOA.	DIARIA/ 8 HS	473	R\$ 700,00	R\$ 331.100,00
114	OPERADOR TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS PARA EQUIPAMENTOS DE SOM E PROJEÇÃO	DIARIA/ 8 HS	898	R\$ 250,00	R\$ 224.500,00
115	OPERADOR TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DE LUZ	DIARIA/ 8 HS	898	R\$ 250,00	R\$ 224.500,00
116	ARQUITETO "DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CENOGRAFIA E ARQUITETURA"	DIARIA/ 8 HS	814	R\$ 220,00	R\$ 179.080,00
117	ENGENHEIRO CIVIL PESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA PROJETOS E DOCUMENTAÇÃO	DIARIA/ 8 HS	814	R\$ 220,00	R\$ 179.080,00
118	COORDENADOR DE LOGÍSTICA COORDENADOR PARA O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, INCLUINDO MONTAGEM, EXECUÇÃO E DESMONTAGEM DO EVENTO	DIARIA/ 8 HS	834	R\$ 220,00	R\$ 183.480,00

119	COORDENADOR DE A&B COORDENADOR PARA O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, INCLUINDO MONTAGEM, EXECUÇÃO E DESMONTAGEM DO EVENTO	DIARIA/ 8 HS	834	R\$ 200,00	R\$ 166.800,00
120	COORDENADOR DE TRANSLADO COORDENADOR PARA O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, INCLUINDO MONTAGEM, EXECUÇÃO E DESMONTAGEM DO EVENTO	DIARIA/ 8 HS	784	R\$ 200,00	R\$ 156.800,00
121	PRODUTOR PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA PARA EXECUÇÃO DO EVENTO	DIARIA/ 8 HS	814	R\$ 220,00	R\$ 179.080,00
122	TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO	DIARIA/ 8 HS	922	R\$ 220,00	R\$ 202.840,00
123	TÉCNICO DE PAINEL DE LED PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM, CONFIGURAÇÃO E OPERAÇÃO DO PAINEL DE LED	DIARIA/ 8 HS	922	R\$ 200,00	R\$ 184.400,00
124	TÉCNICO SOM RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SOM	DIARIA/ 8 HS	922	R\$ 200,00	R\$ 184.400,00
125	MESTRE DE CERIMÔNIA PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA PARA PALESTRAR SOBRE TEMAS ESPECÍFICOS DO EVENTO EM CONFORMIDADE COM A SUA FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO	DIARIA/ 8 HS	956	R\$ 500,00	R\$ 478.000,00
126	GUIA DE TURISMO PROFISSIONAL CADASTRADO NO SINDICATO DOS GUIAS PARA ATENDIMENTO NO TOUR DOS PALÁCIOS	DIARIA/8 HS	598	R\$ 1.000,00	R\$ 598.000,00
127	MONITOR PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM EDUCAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO NAS VISITAS	DIARIA/8 HS	604	R\$ 1.200,00	R\$ 724.800,00
128	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA PARA AUXILIAR NA EXECUÇÃO DO EVENTO	DIARIA/8 HS	530	R\$ 600,00	R\$ 318.000,00
129	SERVICO DE RECEPCIONISTA PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO	DIARIA/8 HS	818	R\$ 450,00	R\$ 368.100,00

130	PROFISSIONAL ENCARREGADO EM AUXILIAR A MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS	DIARIA/8 HS	806	R\$ 350,00	R\$ 282.100,00
131	COORDENADOR PEDAGÓGICO PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PEDAGÓGICO	DIARIA/8 HS	790	R\$ 300,00	R\$ 237.000,00
132	RECEPCIONISTA BILÍNGUE SERVIÇO DE RECEPTIVO EM OUTRO IDIOMA	DIARIA/8 HS	640	R\$ 300,00	R\$ 192.000,00
133	AUXILIAR DE PRODUÇÃO - AUXÍLIO COM ATIVIDADES MANUAIS DA EXECUÇÃO DO EVENTO. CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE 8H COM 1H DE DESCANSO. ALIMENTAÇÃO E UNIFORME INCLUSOS. VALOR POR PESSOA.	DIARIA/8 HS	697	R\$ 250,00	R\$ 174.250,00
134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PARA LIMPEZA DO AMBIENTE (STAND), SALÃO, CAMARIM, AUDITÓRIO, TENDAS E PALCO. CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE 8H COM 1H DE DESCANSO. ALIMENTAÇÃO E UNIFORME INCLUSOS. VALOR POR PESSOA.	DIARIA/8 HS	798	R\$ 160,00	R\$ 127.680,00
135	BRIGADISTAS - ATUAR DIANTE DE SITUAÇÕES COMO AS DE PRINCÍPIO DE INCÊNDIO E NA PRESTAÇÃO DE SOCORRO QUANDO OCORREM DESMAIOS OU OUTRAS SITUAÇÕES QUE ENVOLVAM A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO EM PRIMEIROS SOCORROS	DIARIA/8 HS	793	R\$ 300,00	R\$ 237.900,00
136	CINEGRAFISTA - PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO MANUSEIO DE EQUIPAMENTOS DE VÍDEOS E POR CAPTAR IMAGENS. UM CINEGRAFISTA BUSCA O MELHOR ÂNGULO, ENQUADRAMENTO E ALTERAÇÃO NOS PARÂMETROS DA IMAGEM E DO ÁUDIO, ASSIM COMO PROVIDENCIAR OS AJUSTES DOS EQUIPAMENTOS, SUA MONTAGEM E DESMONTAGEM. CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE 8H COM 1H DE DESCANSO. ALIMENTAÇÃO E UNIFORME INCLUSOS	DIARIA/8 HS	686	R\$ 400,00	R\$ 274.400,00

137	CONTROLADOR DE PÚBLICO PROFISSIONAL CAPACITADO PARA ORIENTAR O PÚBLICO EM EVENTOS. INFORMAR OS ÓRGÃO RESPONSÁVEIS QUANTO AO CUMPRIMENTO DAS NORMAS DOS EVENTOS.	DIARIA/8 HS	643	R\$ 250,00	R\$ 160.750,00
138	CONTROLADOR DE TRÁFEGO CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE 8H COM 1H DE DESCANSO. ALIMENTAÇÃO E UNIFORME INCLUSOS. VALOR POR PESSOA.	DIARIA/8 HS	603	R\$ 280,00	R\$ 168.840,00
139	COORDENADOR DE PRODUÇÃO - RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DA EQUIPE DE PRODUÇÃO DURANTE O EVENTO. (TRAJE: ESPORTE FINO). CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE 8H COM 1H DE DESCANSO. ALIMENTAÇÃO E UNIFORME INCLUSOS.	DIARIA/8 HS	897	R\$ 450,00	R\$ 403.650,00
140	DJ'S - ARTISTA RESPONSÁVEL POR TRANSMITIR MÚSICA COM EQUIPAMENTO ADEQUADO. COM DURAÇÃO DE 4 HORAS DE SHOW NA ABERTURA, INTERVALO ENTRE ATRAÇÕES E ENCERRAMENTO DO EVENTO.	DIARIA/8 HS	1.600	R\$ 600,00	R\$ 960.000,00
141	ELETRICISTA PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ELETROELETRÔNICOS E MANUTENÇÃO. PE RÍODO: DIARIA	DIARIA/8 HS	1.098	R\$ 250,00	R\$ 274.500,00
142	FOTÓGRAFO - RESPONSÁVEL PELO REGISTRO FOTOGRÁFICO DO EVENTO. CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE 8H COM 1H DE DESCANSO. ALIMENTAÇÃO E UNIFORME INCLUSOS.	DIARIA/8 HS	833	R\$ 350,00	R\$ 291.550,00
143	APOIO LOGÍSTICO A CAMARIM SHOW MÉDIO ATÉ 20 PESSOAS - CONTENDO 20 SANDUÍCHES DE QUEIJO E PRESUNTO, 100 SALGADO, FRUTAS DA ESTAÇÃO, 03 GARRAFAS DE REFRIGERANTE DE 2L, 03 CAIXAS DE SUCO, 05 PACKS COM 12 UNID. DE ÁGUA MINERAL DE 300ML, 24 CERVEJAS. OBS. O CAMARIM DEVERÁ POSSUIR A SEGUINTE ESTRUTURA INTERNA MÍNIMA: 1 ESPELHO, 1 SOFÁ DE 2 LUGARES BRANCO, 3 PUFFS BRANCOS, FRIGOBAR, MESA DE APOIO PARA ALIMENTAÇÃO, BIOMBO, E ARARA.	DIARIA/8 HS	456	R\$ 3.500,00	R\$ 1.596.000,00
144	APOIO LOGÍSTICO A CAMARIM SHOW GRANDE ATÉ 20 PESSOAS - CONTENDO 30 SANDUÍCHES DE QUEIJO E PRESUNTO, 200 SALGADO, 1 BANDEJA DE FRIOS, BISCOITOS DOCES, FRUTAS DA ESTAÇÃO, 03 GARRAFAS DE REFRIGERANTE DE 2L, 03 CAIXAS DE SUCO, 05 PACKS COM 12 UNID. DE ÁGUA MINERAL DE 300ML, 24 CERVEJAS, 10 ENERGÉTICOS. OBS. O CAMARIM POSSUIRÁ A SEGUINTE ESTRUTURA INTERNA MÍNIMA: 1 ESPELHO, 2 SOFÁS DE 2 LUGARES BRANCOS, 5 PUFFS BRANCOS, FRIGOBAR, MESA DE APOIO PARA ALIMENTAÇÃO, BIOMBO E ARARA.	DIARIA/8 HS	486	R\$ 4.500,00	R\$ 2.187.000,00

145	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA PARA AUXILIAR NA EXECUÇÃO DO EVENTO	DIARIA	352	R\$ 600,00	R\$ 211.200,00
146	SERVICO DE RECEPCIONISTA PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO	DIARIA	2.282	R\$ 500,00	R\$ 1.141.000,00
VALOR GLOBAL TOTAL				R\$ 213.819.769,50	

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E GERENCIADOR

3.1 O órgão gerenciador será o **Consortio Público CIM Polo Sul** e os órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços são:

- Prefeitura Municipal de Alegre/ES
- Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES
- Prefeitura Municipal de Apicá/ES
- Prefeitura Municipal de Atilio Vivácqua/ES
- Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte/ES
- Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES
- Prefeitura Municipal de Castelo/ES
- Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço/ES
- Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto/ES
- Prefeitura Municipal de Guaçuí/ES
- Prefeitura Municipal de Ibitirama/ES
- Prefeitura Municipal de Iconha/ES
- Prefeitura Municipal de Irupi/ES
- Prefeitura Municipal de Itapemirim/ES
- Prefeitura Municipal de Itarana/ES
- Prefeitura Municipal de Iúna/ES
- Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro/ES
- Prefeitura Municipal de Marataízes/ES
- Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES
- Prefeitura Municipal de Muniz Freire/ES
- Prefeitura Municipal de Muqui/ES
- Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES
- Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES

- Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES
- Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES

3.2 Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão formalizar suas aquisições ou contratações por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra, ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como, as disposições do instrumento convocatório, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

3.3 Os quantitativos dos contratos de fornecimento/serviços serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

3.4 Aplicam-se aos contratos de fornecimento/serviços as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

3.5 Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

3.6 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, por meio de **ADESÃO**, sendo que serão denominados órgão não-participante ou carona.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1 Durante a vigência da Ata os Órgãos e as Entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes (Adesão).

4.2. Para a utilização da Ata de Registro de Preços, por meio de adesão, deverão ser observadas as seguintes condições:

4.2.1 Solicitação formalizada pelo Ordenador de Despesas do Órgão Aderente, devendo indicar:

- a) Nome e número de inscrição, do Ordenador de Despesas, no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia - CPF/ME;
- b) CNPJ e endereço do órgão;
- c) Nome da pessoa responsável para contato com telefone e e-mail;
- d) Número da Ata de Registro de Preços e do Edital de Licitação que a originou;
- e) Especificação dos itens, número do item na Ata, quantidades, valores unitário e total que se pretende adquirir e/ou contratar.

4.2.2. Manifestação expressa do compromissário fornecedor de que aceita fornecer os itens pretendidos por meio de adesão, sem prejuízo dos compromissos assumidos com os órgãos participantes.

4.2.3. Caso seja autorizada a adesão, será firmado um Termo de Autorização pelo órgão Gerenciador.

4.2.3.1. Após a autorização do órgão ou entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da Ata.

4.2.4. As adesões a que se refere esta cláusula **não poderão exceder ao dobro do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços**, independente, da quantidade de órgãos aderentes.

4.2.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta Cláusula, não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante (carona), a **50% (cinquenta por cento)**, do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. Não poderá ser objeto de adesão as Atas de Registro de preços que não tiverem nenhuma parcela de utilização em sua origem.

4.4. As Atas de registro de preços cujo saldo original tiver sido totalmente consumido, ainda que no critério temporal estejam vigentes, não produzirão mais nenhum efeito para utilização interna ou externa.

4.5. Compete ao órgão não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de **cláusulas contratuais**, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VALIDADE, DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, mediante a anuência do fornecedor, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos da Lei.

5.1.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como, a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo Órgão ou pela Entidade interessada, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2., deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art.

124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Serão registrados na Ata, os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

5.5. Será incluído na Ata, na forma de anexo, o registro dos fornecedores que:

5.5.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.5.2. Mantiverem sua proposta original.

5.5.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados na Ata.

5.6. O registro a que se refere o item 5.4., tem por objetivo, a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

5.9. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A ata de Registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o fornecedor convocado não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital, e observado o disposto no item 5.7, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.7, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observado o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital,

poderá:

5.13.1. Convocar para negociação, os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado.

6.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2.1.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.2.1.2. No caso da repactuação ou revisão, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão ou Entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.2.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor solicitar o cancelamento da Ata, o Órgão Gerenciador poderá:

7.3.1. Decidir pela liberação do fornecedor, sem aplicação de penalidade, se a solicitação do fornecedor ocorrer antes da formalização do Contrato ou do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

7.3.2. Convocar o compromissário fornecedor do cadastro de reserva, quando houver, assegurada a ordem de classificação e desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor.

7.4. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder ao cancelamento do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da proposta mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pelo Órgão ou Entidade gerenciadora entre os Órgãos ou as Entidades participantes e não participantes do Registro de Preços.

8.1. O remanejamento somente poderá ser realizado:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar, será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos na Lei 14.133, de 2021.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo Órgão ou pela Entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR, E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

9.1. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá convocar aquela com classificação imediatamente, subsequente.

9.2. O compromissário fornecedor poderá ter o registro de seu preço cancelado pela Administração quando:

I. Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

-
- II. Não assinar o contrato decorrente do registro de preços ou se recusar a dar recebimento na Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - IV. Deixar de executar total ou parcialmente o contrato ou instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
 - V. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - VI. Por razão de interesse público;
 - VII. A pedido, desde que a solicitação ocorra antes da Assinatura do Contrato ou recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços e se os motivos apresentados forem comprovados e aceitos pela Administração.

9.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item anterior será formalizado por decisão da Autoridade Competente do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo dada a devida publicidade por meio do veículo de imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

10.1.1. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais/serviços registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

10.1.2. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

10.1.3. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de Termo Aditivo, com a publicação na imprensa oficial, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

10.1.4. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

10.1.5. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação.

10.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

10.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais/serviços dentro das normas estabelecidas no edital.

10.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.

10.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

10.3 – Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

10.3.1. Entregar os produtos/serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços.

10.3.2 Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3.3. Substituir os produtos/serviços recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

10.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta ata;

10.3.5. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições, caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

10.3.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

10.3.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

11.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto ou prestação do serviço, pelos órgãos e entidades Consorciados ao CIM POLO SUL.

11.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante à Empresa Detentora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

11.3. O órgão ou entidade participante/interessada formalizará, por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como, as disposições do instrumento convocatório, acompanhada da respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

11.4. O local de entrega dos materiais/serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento ou solicitação pelo órgão ou entidade interessada, no local em que esta indicar.

11.5. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU A ATA DE REGISTRO DE PREÇO E/OU RESPECTIVO INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO.

11.6. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso ou prestar os serviços, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

11.7. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais/serviços, bem como, todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado de acordo com o disposto no Instrumento Contratual, Nota de Empenho ou Solicitação de Fornecimento formalizado pelo Órgão ou Entidade participante da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observadas as condições estabelecidas no Edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei n. 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

14.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

14.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de preço, exceto, nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

14.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.2, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os fornecedores deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

15.2. Os fornecedores devem observar e fazer observar, inclusive por seus subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante a execução do objeto da presente Ata.

15.2.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;

f) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.2.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conclusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.2.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS

16.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

16.2. No caso de adjudicação por preço do lote, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Mimoso do Sul/ES, 24 de março de 2026

GEDSON BRANDAO
PAULINO:08359264783

Assinado digitalmente
por GEDSON
BRANDAO
PAULINO:08359264783
Data: 2026.03.24
12:40:54 -0300

GEDSON BRANDÃO PAULINO
CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL
CIM POLO SUL - ÓRGÃO GERENCIADOR

DORISANA HAND Assinado de forma digital por
VARGAS:01519145 DORISANA HAND
756 VARGAS:01519145756
Dados: 2026.03.24 11:44:51
-03'00'

DORISANA HAND VARGAS
DM EVENTOS LTDA.
CONTRATADA DETENTORA DA ATA